



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1809

Terça-feira, 09 de Novembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*  
*Secretaria de Obras / Setor de Habitação*



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Cassilândia - MS em parceria com a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, pelo presente edital e cumprindo as exigências Lei Nº 4.888 de 20 de julho de 2016 que institui o Projeto Lote Urbanizado, convoca os interessados para **INSCRIÇÃO OU ATUALIZAÇÃO** dos dados cadastrais, para participar da seleção do empreendimento do **LOTEAMENTO 3 DE AGOSTO - 58 lotes**.

A inscrição ou atualização deverá ser realizada presencialmente no Setor de Habitação no endereço *Rua Laudemiro Ferreira de Freitas nº 134 Bairro: Centro*, no horário de *07:00 as 13:00 MS* a partir de *16 de novembro de 2021*.

#### 1. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

Poderão participar o Projeto Lote Urbanizado as famílias com renda bruta de até R\$ 4.685,00.

Para realização da inscrição será necessário apresenta as seguintes documentações:

RG;  
CPF;  
Comprovante do Estado Civil;  
Comprovante de endereço;  
Comprovante de renda e CTPS;  
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;  
Atestado Médico que comprove a doença alegada;  
Relatório Resumo Familiar – V7;

#### 2. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

Para fins de seleção dos candidatos a beneficiários, serão observados, obrigatoriamente, os a pontuação informada na Portaria AGEHAB/MS Nº 66, DE 20 de dezembro de 2016 e na Portaria AGEHAB/MS nº 01, de 03 de janeiro de 2017.

- I. Mulher chefe de família, comprovado através de autodeclaração: 6 pontos;
- II. Idade do pretendente (titular ou cônjuge), comprovado através de certidão de nascimento ou RG, com as respectivas pontuações abaixo:
  - a) 46 anos ou superior: 5 pontos;
  - b) 26 anos a 45 anos: 4 pontos;
  - c) 18 anos a 25 anos: 2 pontos.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1809

Terça-feira, 09 de Novembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*  
*Secretaria de Obras / Setor de Habitação*



- III. Tempo de residência no município, comprovado através de autodeclaração, com as respectivas pontuações abaixo:
- a) 8 anos ou superior: 4 pontos;
  - b) 4 a 7 anos: 3 pontos;
  - c) 1 a 3 anos: 1 ponto.
- IV. Famílias que possuem filhos menores de 18 anos, comprovado através de certidão de nascimento: 3 pontos;
- V. Famílias com dependentes idosos comprovado através documento de identificação civil: 2 pontos;
- VI. Famílias com dependentes que possuem doenças crônicas incapacitantes para o trabalho, comprovado através de atestado médico com respectivo CID: 2 pontos.

### 3. DAS RESERVAS LEGAIS

Em atendimento à Lei nº 4.017 de 20/04/2011, fica destinado 10 % (dez por cento) das unidades habitacionais para Pessoas com Deficiência;

Em atendimento à Lei nº 3.496 de 13/02/2008, fica destinado 5% (cinco por cento) do total de oferta de moradia para atendimento aos idosos.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

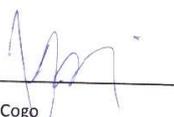
As informações prestadas pelo pretendente são de sua responsabilidade; e deverá ser comprovada com documentação, em caso de ser selecionado.

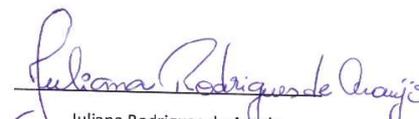
O candidato selecionado aceita os prazos e condições para construir a residência conforme legislação estabelecida no Projeto Lote Urbanizado, não podendo alegar desconhecimento.

O presente edital será publicado no Diário Oficial de Cassilândia, disponibilizado no site [www.cassilandianoticias.com.br](http://www.cassilandianoticias.com.br), e em jornal local de grande circulação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia-MS, 08 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Jair Boni Cogo  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Juliana Rodrigues de Araújo  
Chefe do Setor de Habitação